DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Extrato de Termo Aditivo 3
Aviso de Contratação Direta 3
Termo de Retificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.867 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2.025

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 4.779 - DE 30 DE ABRIL DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e**,**

Considerando a necessidade de promover a prorrogação do Processo Seletivo nº 07/2025, em virtude da existência de candidatos classificados no processo seletivo vigente, aptos a serem convocados conforme a necessidade da Administração Pública, o que demonstra a viabilidade técnica da prorrogação;

Considerando que a prorrogação evita a realização de novo certame em curto prazo, o que acarretaria custos adicionais e sobrecarga administrativa, contrariando os princípios constitucionais da administração pública - princípio da economicidade e eficiência administrativa;

Considerando que a prorrogação de vigência, por igual período, consta da *clausula 11.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 7/2025*...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada por mais 6 (seis) meses, a vigência do Processo Seletivo nº 07/2025, homologado através do *Decreto 4.779, de 30 de abril de 2.025,* para contratação de pessoas para a realização e execução de estágio remunerado, nos exatos termos da Lei Municipal nº 2.308, de 05 de março de 2.009, nas seguintes áreas de ensino:

I – Ensino Superior: Administração de Empresas, Ciências Biológicas, Direito, Educação Física, Fisioterapia (cursando o 6º período), Geografia, Letras, Pedagogia, Matemática e Nutrição;

II – Ensino Técnico de Nível Médio: Técnico em Administração.

Artigo 2º - A convocação de estagiários será feita de acordo com o interesse e necessidade de cada Secretaria da Administração Pública Municipal, respeitando-se a disponibilidade financeira da Municipalidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 28 de outubro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 261/2025
(X) Dispensa por Justificativa nª 022/2025 *( ) Inexigibilidade nº ___/2025.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços especializados e contínuos de serviços de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), por meio do **Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR**, que consiste no fornecimento de acesso à solução centralizada, integrada e informatizada, para a gestão de transações que compõe o fluxo de infrações de trânsito para atender a Secretaria Municipal de Trânsito de Guariba, em favor da empresa **SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados - CNPJ nº 33.683.111/0001-07**, no valor total de **R$ 20.820,00**,

com fundamento no ***art. 75, inciso IX, da Lei de Licitação n° 14.133/2021***. Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 28 de outubro de 2025.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 019/2025 - Processo de Licitação nº 415/2024; Concorrência Eletrônica Nº 018/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: GEB ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para construção de um anexo escolar, contendo 167,87m² para Creche Prof.ª Maria Dolores Gomes Peres Garavello; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 019/2025, por mais 3 (três) meses, no período de 18/12/2025 a 17/03/2026, e o prazo de execução, também por mais 03 (três) meses, no período de 07/11/2025 a 06/02/2026, mantido inalterado o valor o valor total e atualizado do contrato de R$ 266.588,22, com fundamento no art. 111 da Lei federal nº 14.133/21. Data de Assinatura: 23/10/2025.

5º Termo Aditivo - Contrato Administrativo Nº 037/2024 - Processo de Licitação Nº 040/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 001/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: G.G. RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2024, por mais 8 (oito) meses, no período de 16/11/2025 a 15/07/2026, e o prazo de execução, por mais 08 (meses) meses, no período de 10/10/2025 a 09/06/2026, com fundamento no art. 111, da Lei federal nº 14.133/21. Data de Assinatura: 28/10/2025.

3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 199/2022, Referente ao Processo Administrativo 525/2022; Modalidade: Tomada de Preços nº 031/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ADILSON DA SILVA PORTO - ELÉTRICA - ME; Objeto: A contratação de empresa para execução de serviços técnicos de mão de obra especializada em serviços elétricos emergenciais, elaboração de projetos elétricos, projetos de iluminação pública e serviços de instalação de padrão de entrada CPFL. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 199/2022, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/11/2025 a 31/10/2026, mantidos inalterados os respectivos preços unitários, por hora, por metro quadrado e por unidade, no valor total e estimado de R$ 367.381,20, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 28/10/2024.

Guariba, 28 de outubro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

Gabinete do Prefeito

Ato de justificativa da dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial, da contratação direta de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até 1% (um por cento) do valor limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelo art. 18, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação direta, por reduzido valor da despesa, para **aquisição de 20 marmitex para a Operação Piracema executada pela Polícia Militar Ambiental que ocorrerá nos dias 29 e 31 de outubro de 2025,** no valor total de R$ 400,00, da empresa: **ZILDA PEREIRA DE MELO SANTOS ME – CNPJ N° 09.427.785/0001-58.**

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, **Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,**

Pelo presente ato, fica justificada a dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial da contratação direta, durante três dias úteis, por ser inviável à Administração obter propostas adicionais de interessados, visto existir estimativa prévia de valor de mercado,conforme dispõe o ***art. 75, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021,*** posto se tratar de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até ***1% (um por cento)*** do valor limite de dispensa de licitação, previsto no ***inciso II, do art. 75,*** da citada ***Lei,*** observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelos ***arts. 18 e 19, § 2º, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023,*** à luz do ***art. 70, inciso III,*** da mencionada ***Lei.***

Guariba, 28 de outubro de 2025.
Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Termo de Retificação

Pregão Eletrônico nº 101/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 225/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Regime de Execução: Indireta

1) Pelo presente Termo fica retificada **a descrição** do ***item 01: "Aquisição de mesa de granito com pé e aparador no acabamento meia esquadria. Medidas: mesa 2,75 x 0,80; pé duplo 0,70 x 0,80; aparador 1,20 x 0,50 com saia de 0,15cm,***" dos ***Anexos: I - Estudo Técnico Preliminar, II - Termo de Referência, e III – Modelo de Proposta***, do ***Pregão Eletrônico nº 101/2025***, cujo Edital foi publicado no dia ***18/09/2025***, retificando-se com a inclusão do seguinte texto: ***"granito de 3cm na cor cinza castelo imperial com grapas de aço na cabeceira e nos pés, incluindo a instalação por conta da empresa",*** da seguinte forma:

a) Estudo Técnico Preliminar (Anexo I):

No *preâmbulo* – que diz respeito à descrição do item, o seguinte texto passa a ser:

"O Município de Guariba, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, diante da necessidade de aquisição de 3 mesas de granito com pé e aparador no acabamento meia esquadria medidas das mesas de 2,75x0,80; pé duplo 0,70x0,80; aparador 1,20x0,50 com saia de 0,15cm, granito de 3cm na cor cinza castelo imperial com grapas de aço na cabeceira e nos pés, incluindo a instalação por conta da empresa, nas salas do Velório Municipal."

b) Termo de Referência (Anexo II); e

No *item 1 – Definição do Objeto,* no que diz respeito à descrição do item na tabela, o seguinte texto passa a ser:

[...]

"

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	UN	3	AQUISIÇÃO DE MESA DE GRANITO COM PÉ E APARADOR NO ACABAMENTO MEIA ESQUADRIA - MEDIDAS: MESA 2,75 X 0,80; PÉ DUPLO 0,70 X 0,80; APARADOR 1,20 X 0,50 COM SAIA DE 0,15CM, GRANITO DE 3CM NA COR CINZA CASTELO IMPERIAL COM GRAPAS DE AÇO NA CABECEIRA E NOS PÉS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.

"

c) Modelo de Proposta (Anexo III)

Na tabela, no que diz respeito à descrição da **item** da mesa de granito, o seguinte texto passa a ser:

[...]

"

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	UN	3	AQUISIÇÃO DE MESA DE GRANITO COM PÉ E APARADOR NO ACABAMENTO MEIA ESQUADRIA - MEDIDAS: MESA 2,75 X 0,80; PÉ DUPLO 0,70 X 0,80; APARADOR 1,20 X 0,50 COM SAIA DE 0,15CM, GRANITO DE 3CM NA COR CINZA CASTELO IMPERIAL COM GRAPAS DE AÇO NA CABECEIRA E NOS PÉS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.

"

2) Devido às alterações descritas acima fica remarcada a sessão pública, para o **dia 12 de novembro de 2025 às 08h30.**

3) Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no ***Edital*** do ***Pregão Eletrônico nº 101/2025.***

Guariba (SP), 28 de outubro de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

.....